



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA**  
**Estado de Goiás**

---

Requerimento 0 4 /2021

Senhor Presidente,

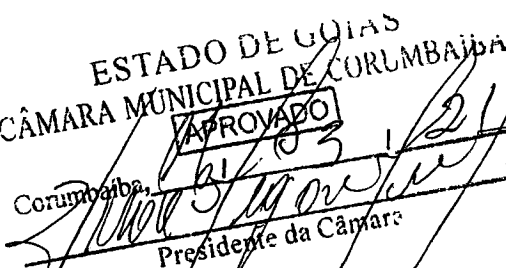
**LETICIA VIEIRA DA SILVA CAETANO**, Vereadora que esta subscreve, na forma regimental e ouvido o Colendo Plenário, requer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Corumbáiba Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO**, requerendo que o Poder Executivo inclua no Plano de Imunização contra COVID-19 os Profissionais de Saúde da rede privada, sendo eles farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, e outros.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se tal requerimento, tendo em vista que, os profissionais de saúde da rede privada também atendem pacientes com COVID-19, conforme consta no plano de Vacinação Estadual, **Nota Informativa Nº2/2021-GI-03815**, segue em anexo.

Gabinete do Vereador, aos 15 dias do mês de março do ano de 2021.

  
LETICIA VIEIRA DA SILVA CAETANO  
Vereadora

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA  
APROVADO  
Corumbáiba, 15/03/2021  
  
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

NOTA INFORMATIVA Nº: 2/2021 - GI-03815

**ASSUNTO: ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DE GOIÁS**

Para obtenção de êxito na campanha de vacinação faz-se necessário o envolvimento das três esferas gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta Nota apresenta as diretrizes e orientações técnicas e operacionais para a estruturação e operacionalização da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado de Goiás, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Imunização/Ministério da Saúde.

### **I – POPULAÇÃO ALVO**

Para o início da primeira fase, frente ao recebimento pelo Estado de Goiás de 183.080 doses, inicialmente serão vacinadas 91.540 pessoas correspondendo aos seguintes grupos populacionais:

1. Pessoas com 60 anos e mais, residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), bem como os trabalhadores da saúde destes locais;
2. Pessoas maiores de 18 anos, com deficiências, residentes em Instituições Inclusivas (institucionalizadas), bem como os trabalhadores da saúde destes locais;
3. Indígenas vivendo em terras indígenas ;
4. Trabalhadores da saúde, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

4.1. Trabalhadores dos Hospitais de Campanha ;

4.2. Trabalhadores dos Hospitais públicos e privados que atendem pacientes com COVID-19 ( Priorizando aos trabalhadores das áreas de UTI, emergência, unidades de internação de pacientes com COVID-19);

4.2. Trabalhadores do Serviço móvel de Urgência(SAMU) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

4.3. Para os municípios que não possuem os serviços anteriormente citados, deve vacinar os trabalhadores da saúde que atendem pacientes com COVID-19 em seu município.

4.4. Trabalhadores da saúde que estão vacinando os grupos prioritários.

Para atender o grupo dos trabalhadores da saúde, foi enviado ao Estado de Goiás doses suficientes para vacinar 34% do quantitativo total dos trabalhadores.

### **ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS**

- Vacinação in loco dos idosos 60 anos e mais, e deficientes maiores de 18 anos nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs);
- Vacinação in loco nas terras indígenas;
- Vacinação in loco dos trabalhadores da saúde.

**OBSERVAÇÃO:** Caso já tenha vacinado todos os grupos prioritários supramencionados deve-se priorizar a vacinação dos trabalhadores da saúde.